



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Emenda Aditiva nº 004/2026

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2026.

Adiciona o § 1º ao Art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 018, de 26 de março de 2026, que autoriza o município a instituir a data base para revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O vereador Gilson Conzatti e o Vereador Paulo Martins no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a seguinte Emenda Aditiva.

Art. 1º Adiciona o § 1º ao Art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 018, de 26 de março de 2026, passando ser a seguinte:

§ 1º Os profissionais do magistério, terão a sua data base, regulamentada pela Lei Federal nº 11.738/08, que indica até o último dia útil de janeiro para tal atualização.

Iraí, 06 de abril de 2026.

Gilson Conzatti
Vereador

Paulo Martins
Presidente da Câmara de
Vereadores